

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 012/2018

Objeto: Concessão de uso, onerosa, de espaço público destinado à exploração do espaço reservado à lanchonete localizada no Terminal André Maggi, em Várzea Grande – MT, visando o preparo e comércio de lanches e bebidas.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito, e análise do relatório a cerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande.

Participante do certame:

1. **OLIDIA APARECIDA MACEDO DA COSTA MARQUES – ME**, CNPJ: 17.981.063/0001-79;
2. **LANNA PIRES MATTOS – ME**, CNPJ: 28.058.525/0001-05;
3. **JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, CNPJ: 19.449.048/0001-00;
4. **RDS MINERVA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA – ME**, CNPJ: 07.816.146/0001-59;

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Todas as empresas participantes solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais declarações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

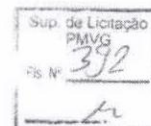
PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018

A licitante **OLIDIA APARECIDA MACEDO DA COSTA MARQUES – ME** apresentou Certidão de Inexistência de Ações de Processos de 1ª e 2ª Instâncias, tal Certidão Processual:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÕES DE PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, **NÃO TRAMITAM** nesta Justiça Especializada **AÇÕES TRABALHISTAS** contra **olidia aparecida macedo da costa marques**, Documento: 17.981.063/0001-79.

Certidão emitida em 20 de Junho de 2018, às 09:17:40 hs a requerimento do(a) Sr(a) **valdenir rodrigues barbosa filho**, CPF: 912.524.901-00.

Válido por 30 dias.

Código de Validação: 8x5s-7583

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão.
Firmado por assinatura digital em 12/05/2017 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.
A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://portal.trt23.jus.br/portal/certidoes/validacao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma.
Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Código de validação: 8x5s-7583

Página 1 de 1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Sup. de Licitação
PMVG
Fls. Nº 263

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51102128512		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LANNA PIRES MATTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) IDELFONSO MATTOS NETO	(mãe) MIRLAINE OLIVEIRA PIRES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1998	IDENTIDADE número 6431679	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 928.552.372-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PROFESSORA ADALGISA DE BARROS (LOT C SUL)			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	CEP 78110167	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LANNA PIRES MATTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROFESSORA ADALGISA DE BARROS (LOT C SUL)			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	CEP 78110167	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) re.realizabil@hotimail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7820500 Atividades Secundárias 4299599 4399199 8111700 8121400 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS DE OBRAS ENGENHARIA CIVIL, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.		
DATA DE INSCRIÇÃO 13/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28058525000105	TRANSFERÊNCIA DE NIRE QUANTO À OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMADA LANNA PIRES MATTOS ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 13/07/2017		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 12/09/17	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 12/09/2017 sob nº 20179815393 Protocolo: 17/981539-3 de 06/09/2017 NIRE: 51102128512 LANNA PIRES MATTOS ME Chancela: 4B484-14FA-8-FAF15-838CB-00A78-7E51D-6B2E5-AC35C Cuiabá, 13/09/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 81700000217110			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018

Ademais, a mesma apresentou o balanço de abertura do ano de 2017, e não apresentou o Balanço Patrimonial Encerrado, Termo de Abertura e Encerramento, DRE e Memorial de Cálculos dos Índices.

Os balanços patrimoniais apresentados transcritos no "Livro Diário" do exercício de 2017 deverão ser encerrados até dia 30 de abril de 2018, conforme o art. 1.078, I, do Código Civil:

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1o Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2o Instalada a assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3o A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 4o Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018

Dessa forma, a empresa não atendeu aos itens 11.6.2, 11.6.2.2 e 11.6.2.5 do Edital.

11.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos documentos.

11.6.2.2. No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

11.6.2.5. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores á **1 (um)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

Assim, a empresa **LANNA PIRES MATTOS – ME** está **INABILITADA** por desatendimento do Instrumento Convocatório.

Restou demonstrado que as empresas **JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** e **RDS MINERVA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA – ME**, apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/VG.

Segue o Parecer Técnico:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

**Assunto: Parecer referente à qualificação técnica das empresas
participantes da Concorrência Pública nº 012/2018.**

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, para prestar os devidos esclarecimentos referentes à análise dos documentos de qualificação técnica apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência Pública nº 012/2018, bem como emitir parecer referente ao assunto solicitado, e o faço da seguinte forma.

Trata-se de solicitação de análise a documentação apresentada pelas Empresas participantes da Concorrência Pública nº 012/2018 a qual tem como propósito a demonstração de qualificação técnica das empresas participantes.

Importante citar que a Concorrência Pública nº 012/2018 tem por objeto a Concessão de uso, oneroso, de espaço público destinado à exploração de espaço reservado à lanchonete localizada no Terminal Andre Maggi, em Várzea Grande – MT, visando o preparo e comércio de lanches e bebidas.

Após análise minuciosa aos documentos apresentados pelas Empresas participantes da já referida Concorrência Pública, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana aponta pela habilitação dos seguintes participantes:

Olídia Aparecida Macedo da Costa Marques, CNPJ nº 17.981.063/0001-79

JMM Industria Comercio e Serviços Eireli ME, CNPJ nº 19.449.048/0001-00

RDS Minerva Comércio, Serviço e Representação LTDA, CNPJ nº 07.816.146/0001-59

Bem como após apreciação de toda documentação exposta, foi constatado por esta Secretaria que os dois Atestados Técnicos apresentados pela Empresa **Lanna Pires Mattos – ME, CNPJ nº 28.058.525/0001-05** não atendem os requisitos exigidos, sendo que no Atestado Técnico gerado pela Empresa **Drogaria Goiabeiras Eirele – ME** (Pag. 304) consta data de execução do serviço no dia 05 de Abril de 2018, ocorre que o Requerimento

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700 Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

de Empresário no qual foi realizada a inclusão do objeto nas atividades realizadas pela Empresa aconteceu no dia 08 de Junho de 2018, impossibilitando assim a utilização do presente Atestado Técnico visto que na data da execução do serviço a Empresa não poderia estar realizando o mesmo, já no Atestado Técnico concebido pela Empresa **Wilson Benedito de Almeida – ME** (Pag. 303) não consta o período de execução do referido serviço.

Importante informar que tal Atestado Técnico para ser considerado válido deve conter data entre o dia 08 de Junho de 2018, data esta do Requerimento de Empresário efetuado pela Empresa no qual foi realizada a inclusão do objeto nas atividades realizadas pela Empresa, e 26 de Junho de 2018, data esta que foi realizada a Sessão Pública bem como a entrega dos envelopes com os documentos de habilitação das Empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 012/2018.

Deste modo esta Secretaria opina pela Inabilitação da citada Empresa.

Esse é o parecer técnico da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Várzea Grande 04 de julho de 2018.

VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 508265/2018

CP N. 012/2018

Destarte as análises sobscritas, a Comissão Permanente de Licitação também **ACATA** o relatório da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 19.449.048/0001-00 e **RDS MINERVA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA – ME** CNPJ: 07.816.146/0001-59, e **DECLARA INABILITADAS** as empresas **OLIDIA APARECIDA MACEDO DA COSTA MARQUES – ME** CNPJ: 17.981.063/0001-79 e **LANNA PIRES MATTOS – ME** CNPJ: 28.058.525/0001-05, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

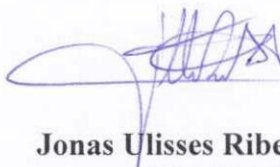
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “**13.1. *Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.***”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 14h25min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande – MT, 12 de julho de 2018.



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL